

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO****FORO DE SÃO SEBASTIÃO****2ª VARA CÍVEL**

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

2163-1863, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Laura Junko Eguchi, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001880-63.2021.8.26.0587 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 585.383.316,87

REQUERENTE(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 46.482.832/0001-92

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Cachoeira Paulista - SP

REQUERIDO(S):

FELIPE AUGUSTO, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, CPF 25743544867, com endereço à Guarda-mor Lobo Viana, 1.670, Porto Grande, CEP 11608-200, Sao Sebastiao - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Outras Decisões - 09/11/2023 11:52:09 - Fls.1940/1947: indefiro o pedido de suspensão por ausência de amparo legal, observando que nos apontados precedentes não há determinação de suspensão pela superior instância. O presente feito trata da mesma causa de pedir vinculada no processo conexo em apenso nº 1001882-33.2021.8.26.0587 e serão julgados conjuntamente. Considerando a perícia designada naqueles autos, que poderá servir de elemento de convicção para a presente lide, determino o sobrestamento do feito até conclusão das diligências lá determinadas. Oportunamente, tornem conclusos para julgamento.

Outras Decisões - 16/07/2024 10:36:00 - Folhas 2062: Ciente. Reitero o comando lançado nas folhas 1971, aguardando-se para julgamento conjunto com o processo conexo, ora em apartado. Anote-se e observe-se. Int.

Outras Decisões - 09/06/2025 14:41:04 - Verifico que os autos em apenso ainda aguarda a realização de perícia. Aguarde-se conforme fls. 2063. Int

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sao Sebastiao, 28 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

2163-1863, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)